ATA DA SESSÃO

Processo nº: 111/2025
Dispensa de Licitação nº: 048/2025

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00 (nove horas), na sala de reuniões do Setor de Licitações, situada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 – Centro – Pratinha/MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por **Joelane Novais Santos**, Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 1.299/2025; **Sabrina Miranda Reis**, Silvonei Borges dos Reis e **Renata Cristina de Carvalho**, conforme Decreto Municipal nº 1.301, de 02 de junho de 2025, constante nos autos. Assumiu a presidência a primeira nomeada, com a finalidade de conduzir os trabalhos referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2025**, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto do presente certame consiste na **aquisição de massa asfáltica para operações de tapa-buraco no Município de Pratinha/MG, a ser realizada pelo Departamento competente**. Declarada aberta a sessão pela Agente de Contratação, foi informado que o aviso de abertura do processo esteve devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), no átrio da Prefeitura e no sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, conforme legislação vigente. Encerrado o prazo de publicidade, foram recebidas cotações internas e propostas encaminhadas por e-mail, as quais restaram registradas nos quadros comparativos anexos aos autos.

Cotações para abertura do Processa:

Item	Descrição	Uni	Quant.	Fornecedor 1 Líder Asfalto Rápido Eirelli		Fornecedor 2 Usina do Vale Construtora Ltda.			Fornecedor 3 A.Facil Massa Asfáltica
				VLR. UN.	VLR. TOTAL	VLR. UN.	VLR. TOTAL	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO- SACOS DE 25 KG	saco	400	20,75	8.300,00	17,99	7.196,00	22,00	8.800,00

PROPOSTAS RECEBIDAS VIA E-MAIL:

Item	Descrição	Uni	Quant.	STONE ASFALTO RAPIDO	
				VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO- SACOS DE 25 KG	saco	400	17,99	7.196,00

Após análise, apurou-se que a empresa **Usina do Vale Construtora Ltda. (CNPJ nº 05.321.084/0001-89)** apresentou a melhor proposta no valor total de **R$ 7.196,00 (sete mil, cento e noventa e seis reais)**. Entretanto, por meio eletrônico, a empresa **Stone Asfalto Rápido (CNPJ nº 60.087.399/0001-11)** encaminhou proposta e documentação, esclarecendo tratar-se de integrante do mesmo grupo econômico da Usina do Vale Construtora Ltda., optando-se pela formalização da contratação em nome desta última. A empresa **Stone Asfalto Rápido** apresentou toda a documentação exigida, restando **habilitada** para o fornecimento do objeto licitado, no valor total de **R$ 7.196,00 (sete mil, cento e noventa e seis reais)**. Concluídas as etapas, constatou-se que os procedimentos foram realizados em conformidade com o edital e a legislação aplicável. Concluídas as etapas, a Agente de Contratação consignou em ata que o processo permanecerá em **prazo recursal de 03 (três) dias úteis**, contado da data da publicação da presente decisão, para manifestação de

eventuais interessados. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à **Procuradoria Jurídica do Município** para análise da legalidade dos atos e, posteriormente, à Autoridade Competente para fins de ratificação, se assim entender. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. A presente ata, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Pratinha/MG, 18 de agosto de 2025.

_____

Joelane Novais Santos
Agente de Contratação

_____

Renata Cristina de Carvalho
Comissão de Licitação

_____

Sabrina Miranda Reis
Comissão de Licitação

_____

Silvonei Borges dos Reis
Comissão de Licitação